

**GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POR MEIO DE PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS**

Osmando Formiga Ney

osmandoney@uol.com.br

Ednelton Helejone Bento Pereira

ednelton.pereira@uscsonline.com.br

Raquel da Silva Pereira

raquel.pereira@sonline.uscs.edu.br

Palavras-chave: Gestão. Resíduos Sólidos Urbanos. Parcerias Público-Privadas.

1. INTRODUÇÃO

O conceito de desenvolvimento sustentável, definido como “aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações atenderem às suas” (BRUNDTLAND, 1987), evidencia esse alerta desde que a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente, da Organização das Nações Unidas (ONU) publicou seu relatório, em abril de 1987, sob a denominação de “Nosso futuro comum”, que teve sua inspiração na 1ª Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, realizada em 1972, em Estocolmo, na Suécia, onde o Brasil, naquele momento, rejeitou firmemente o propósito de adoções de padrões internacionais para proteção ambiental.

Destaca-se como um dos mais significativos problemas brasileiros da atualidade a gestão pública ineficiente dos resíduos sólidos urbanos (RSU), devido a existência de vários dilemas ambientais, inclusive de saúde pública, provenientes da alocação irregular dos resíduos, ausência de políticas públicas de incentivo à logística reversa e reciclagem, além da falta de efetiva fiscalização.

Gambi (2018) explica que a gestão de RSU no Brasil, abarca os diferentes tipos de resíduos e as várias etapas requeridas: a coleta seletiva, o transbordo, o tratamento e a destinação final ambientalmente adequada, tanto dos resíduos sólidos quanto dos rejeitos. A ênfase nos casos dos rejeitos passa a ser cada vez mais estratégica, uma vez que evidencia que

lixo é, na realidade, uma mistura de resíduos sólidos com potencial de reutilização e/ou reciclagem, e de rejeito, material que não pode ser reutilizado e precisa ter destinação final específica. Sendo assim, não se trata de uma disputa semântica, a diferenciação no uso da terminologia correta faz parte da emergência de um novo paradigma para se tratar os resíduos sólidos, relacionado à sua valorização. No Brasil, este processo se desenvolve a partir dos anos 2000 e encontra-se, em larga medida, formalizado na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei Federal 12.305/2010.

Assim, tema de relevância na atualidade, a Gestão dos RSU revela-se como um conjunto de ações no sentido de empreender as melhores práticas para a disposição e sua destinação, compreendendo e descrevendo como a gestão adequada desses resíduos pode contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Pretende-se analisar alternativas de gestão e gerenciamento integrado dos RSU e apontar experiências aplicadas que possam orientar a implementação de um sistema que seja economicamente viável para a realidade de pequenos municípios, eficaz na forma de gestão racional e que promova a inclusão social, especialmente das pessoas que vivem dos resíduos e com os resíduos.

1.1. Pergunta Problema e Objetivos

Considerando o contexto apresentado, o problema de pesquisa expressa-se pela seguinte pergunta: **Como as Parcerias Público-Privadas (PPPs) podem contribuir para a gestão municipal de RSU?**

Em busca dessa resposta, foi delineado o objetivo geral:

Analisar o atual modelo de gestão dos RSU, incluindo o seu desempenho social, ambiental e administrativo-financeiro, sob a ótica de PPPs.

E os seguintes objetivos específicos:

- Identificar fatores de gestão de RSU, com foco no segmento público e no segmento privado, através das PPPs;
- Discorrer acerca do cenário internacional e nacional das PPPs.

1.2 Justificativa

Esta pesquisa justifica-se então pela relevância do assunto no âmbito federativo, pois o problema do manejo e disposição final dos RSU estão distribuídos por todo o País, quase sem exceções.

O adequado gerenciamento dos resíduos sólidos é indispensável à promoção e manutenção da salubridade ambiental e da qualidade de vida, assim como para a proteção dos ambientes naturais.

Para tanto, o conhecimento dos instrumentos legais, a partir de modelos e experiências nacionais e internacionais, com foco no segmento público e no segmento privado através das PPPs são fundamentais para a proposição de uma política eficiente que viabilize a adequada gestão dos RSU.

As PPPs podem ser encaradas como um mecanismo eficaz de financiamento na construção e gestão de infraestruturas públicas, como por exemplo, a infraestrutura para aterros sanitários ou estação de tratamento de resíduos.

2. METODOLOGIA

O estudo em questão trata-se de uma revisão de literatura, realizada através da busca dos estudos para o levantamento bibliográfico, utilizando-se o cruzamento dos descritores nas bases de dados, tais como PPPs e RSU na biblioteca digital da USP, obedecendo o critério de publicações entre os anos de 2012 a 2022, ou seja, com intervalo de tempo de 10 anos. Diante de uma temática tão relevante para o contexto ambiental, social e acadêmico, nota-se que há poucas publicações tendo encontrado 05 (cinco) estudos sobre o assunto PPPs e RSU, tornando ainda mais importante a sua discussão.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 Gestão de Resíduos Sólidos

A gestão dos resíduos sólidos é questão das mais relevantes, tanto no que tange à proteção ambiental quanto no que concerne à promoção da saúde pública. É condição para o efetivo desenvolvimento urbano e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Os resíduos sólidos podem ser conceituados como materiais resultantes de atividades antrópicas de origem doméstica, hospitalar, industrial, comercial, agrícola, dentre outras.

Nos termos do artigo 3º, inciso XVI da PNRS, trata-se de material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu

lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

O processo de produção de resíduos sólidos se intensificou na sociedade contemporânea como consequência do aumento da população, que passou a se concentrar em centros urbanos, além de adotar estilo de vida que privilegia o consumo (excessivo) de bens e serviços (THOMÉ; RAMOS, 2015).

A gestão de RSU está intrinsicamente ligada à economia local, fomentando renda, emprego e mitigação dos impactos ambientais. No ano de 1999, os biodegradáveis presentes nos resíduos sólidos domésticos foram objeto da Diretiva Europeia referente aos aterros. Em julho de 2014, por intermédio do documento “Rumo a uma economia circular: um programa para o desperdício zero”, a Comissão Europeia apresentou propostas para aumentar a reutilização/reciclagem de resíduos urbanos para 70% até 2030; além de focar na eliminação progressiva da disposição dos materiais recicláveis em aterros; e por fim, reduzir a geração de resíduos de alimentos em 30% até 2025, introduzindo a obrigatoriedade da coleta seletiva até 2020. Essas ações são assumidas por cada país, compartilhando estudos e tecnologias em desenvolvimento que auxiliarão no cumprimento desses compromissos (ZAGO; BARROS, 2019).

Assim, a pesquisa busca analisar os fatores de convergência e de divergência entre a modalidade de gestão pública em vigência na Região Metropolitana de Sousa, no Estado da Paraíba e outros modelos de gestão pública e de gestão privada (modalidade PPPs) para o manuseio e tratamento dos RSU.

3.2 Cenário internacional e nacional das PPPs

O termo PPP é usado de forma ampla ou estrita. O Conselho de Infraestrutura Pública e Privada do Banco Mundial entende PPPs como acordos contratuais de diferentes naturezas, nos quais duas partes dividem direitos e deveres durante a duração do contrato. No final da década de 1990, o Reino Unido passou a ser considerado o país pioneiro nesse tipo de investimento, inicialmente, chamou-se *Project Finance Initiative* (PFI), e, posteriormente, foi chamado de *Public Private Partnership* (PPP). Nessa modalidade de associação público-privada, o setor público responsabiliza-se pela provisão de parte dos serviços (AGUIAR; SILVA, 2016).

Segundo Aguiar (2017), além do Reino Unido inúmeros países passaram a desenvolver programas de parcerias. Mediante diferentes graus de intensidade e sucesso, projetos de PPP's estão em andamento em Portugal, Espanha, Finlândia, Grécia, Itália, Irlanda, Holanda, Canadá, Austrália, África do Sul, entre outros. Na América Latina, Chile e México foram os pioneiros no uso da PPP para a provisão de infraestruturas e serviços públicos. No Brasil, a utilização da PPP representa uma alternativa indispensável para o desenvolvimento, uma vez que, as enormes carências socioambientais e econômicas do País, poderão ser supridas diante a colaboração positiva do setor público e privado.

Conforme Guerreiro (2012), as PPPs emergem como uma forma de cooperação entre o setor público e o privado tendo em vista o financiamento, construção, renovação, gestão e manutenção de uma infraestrutura ou prestação de um serviço, objetivando aliviar o peso do Estado, mantendo ou aumentando a qualidade do serviço prestado.

Com base em Munhoz (2016), no Brasil, a Lei n. 11.079/2004 regulamenta as PPPs, ampliando o escopo das concessões comuns (Lei n. 8.987/1995), visando disciplinar a concessão patrocinada e a concessão administrativa. Cada modalidade é a forma de pagamento das contraprestações públicas: a concessão comum refere-se ao pagamento que é realizado pela tarifa dos usuários; a concessão patrocinada, por sua vez, trata-se da cobrança de tarifa dos usuários que não é suficiente para remunerar o projeto, sendo complementada por pagamento público; por fim, a concessão administrativa é aquela onde não há cobrança de tarifa dos usuários, com pagamento exclusivo por recursos da administração pública.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, nota-se que este é um tema extremamente relevante para o contexto da administração pública e melhoria para as pequenas cidades, que muitas das vezes, sofrem com o destino incorreto dos resíduos sólidos, sendo um problema ambiental e de saúde pública.

Com isso, conclui-se que é importante que os gestores possam estar atentos as PPPs que podem ser uma possibilidade de melhoria para os problemas de ordem ambiental e de saúde, demandando que haja um maior interesse dos pesquisadores para que seja um tema mais debatido e publicado, como também dos órgãos públicos, empresários e os demais membros da sociedade, para que novas medidas possam ser criadas e executadas nos municípios de pequeno porte.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Patrícia Leal Miranda de. **A parceria público-privada como instrumento de gestão no gerenciamento de resíduos sólidos urbanos**. 2017. 97p. Dissertação [Mestrado]. Escola Superior Dom Helder Câmara. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <http://tede.domhelder.edu.br/bitstream/tede/35/5/PATRICIA%20LEAL.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2022.

AGUIAR, Patricia Leal Miranda De; SILVA, Romeu Faria Thomé da. **Parcerias público-privadas: paradigma, evolução histórica e aplicabilidade na gestão de resíduos sólidos**. In: Direito, economia e desenvolvimento sustentável II [Recurso eletrônico on-line]. Org. PINTO, Felipe Chiarello de Souza; PILAU SOBRINHO, Liton Lanes; SANTOS, Nivaldo Dos. Florianópolis: CONPEDI, 2016. Disponível em: <http://conpedi.daniloir.info/publicacoes/y0ii48h0/du5c3umh/5TTa14mCI2DEGjI9.pdf>. Acesso em: 10 maio 2022.

BRUNDTLAND, Gro Harlem (org.). **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro: FGV, 1987.

GAMBI, Raissa Fontelas Rosado. **A Gestão dos Resíduos Sólidos no Brasil: uma análise crítica das Parcerias Público-Privadas como arranjo emergente**. 2018. 316p. Tese [Doutorado]. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2018.

GUERREIRO, Nuno Tiago Guerreiro de. **Parcerias público-privadas no setor dos resíduos**. 2012. 59p. Dissertação [Mestrado]. Instituto Superior de Economia e Gestão – Universidade Técnica de Lisboa. 2012. Disponível em: <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/10419/1/DM-NTGG-2012.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2022.

MUNHOZ, Christine Parmezani. Contratos de parcerias público-privadas na gestão de resíduos sólidos urbanos – estudos de Caso. **Revista de Direito Sanitário**. São Paulo, v. 16, n. 3, p. 57-74, fev., 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/111651/109681>. Acesso em: 20 abr. 2022.

THOMÉ, Romeu; RAMOS, Vinicius Diniz e Almeida. Gestão integrada de resíduos sólidos por meio das parcerias público-privadas: instrumento de garantia do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado. **RDA - Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v.

271, p. 251-279, jan./abr. 2016. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/viewFile/60767/60060>. Acesso em: 27 jul. 2021.

ZAGO, Valéria Cristina Palmeira Zago; BARROS, Raphael Tobias de Vasconcelos. Gestão dos resíduos sólidos orgânicos urbanos no Brasil: do ordenamento jurídico à realidade. **Eng Sanit Ambient.**, v. 24, n. 2, p. 219-228, mar/abr., 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/esa/a/MY53xbTzPxYhz783xdmKc8F/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 maio 2022.